
APRESENTAÇÃO

Em seu segundo ano de publicação, a revista **Veredas do Direito** já se consolida como um espaço de produção teórica em torno do Direito e de questões sócio-políticas, éticas e culturais fundamentais de nossa sociedade. A participação de professores com reconhecimento nacional e/ou internacional, já nestes primeiros números da revista, expressa a credibilidade desse projeto de participação efetiva nos debates e na discussão do Direito e da sociedade, de forma a que se possa contribuir, de forma significativa, no processo de construção dialética dessas realidades.

Os textos que constituem este número aportam, individualmente e no conjunto, questões de relevância jurídico-política e social. O problema da hermenêutica jurídica perpassa boa parte dos artigos, cada um contribuindo com a análise de novos problemas e, portanto, ampliando o leque de possibilidades para a realização e constituição de um Direito que deve estar atento às realidades sociais e históricas de seu tempo. Realidades essas que, justamente, constituem o foco de outra parte significativa das contribuições abaixo.

Passemos, pois, à visualização das questões centrais apresentadas e analisadas neste número de **Veredas do Direito**.

A professora Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca, nos apresenta forma escrita da palestra apresentada no Seminário Nacional Direito e Sociedade, na Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC em outubro último. Ela aborda o problema da consonância entre o ordenamento e sociedade, ressaltando o risco de legislações “importadas”, assim como o problema dos fatores presentes na interpretação jurídica, relacionando-os com uma questão fundamental do direito contemporâneo: a interdisciplinaridade.

O professor José Luiz Quadros de Magalhães nos brinda com trecho do inédito Tomo III de seu obrigatório Direito Constitucional. Trabalhando a partir de elementos caracterizadores dos constitucionalismos inglês e norte-americano, o autor apresenta correlações de suma importância para a compreensão geral do Direito Constitucional, além de tratar o problema da vinculação entre o processo de interpretação e as reflexões em torno da *autopoiesis*.

A contribuição do professor Giovanni Pellerino, da Universidade de Lecce – Itália, é no sentido de fazer uma descrição do processo de

aquisição da idéia de propriedade pelo patrimônio semântico e sua progressiva mudança de sentido referida à diferenciação da sociedade. Para tanto, trabalha a partir de conceitos fundamentais da teoria dos sistemas autopoieticos, sustentada e constituída inicialmente por Niklas Luhmann, com as contribuições de Raffaele De Giorgi, para em seguida ser defendida e “aplicada” por muitos de seus seguidores.

A professora Cláudia Toledo, por sua vez, apresenta análise relevante em torno da teoria da argumentação jurídica, partindo, em especial, das reflexões de Robert Alexy. Discutindo as possibilidades de controlabilidade racional do discurso jurídico, analisa inclusive as críticas em torno de uma “transposição” ou adequação da teoria para a realidade de países “periféricos”, ainda em processo de institucionalização da democracia, para defender elementos universais da referida teoria.

Seguindo a política da Revista, de ser um espaço para a interdisciplinaridade, o artigo do professor Walter Ernesto Ude Marques, da Faculdade de Educação da UFMG, trabalha de forma instigante o tema das políticas públicas, ou da falta delas, no tocante à juventude brasileira em situação de vulnerabilidade social, analisando e apontando alternativas fundadas, em especial, no paradigma de redes sociais.

Jean-Christophe Merle, professor visitante na Dom Helder Câmara, mas vinculado às Universidades de Saarbrücken, na Alemanha e de Tour, na França, discute as propostas de adoção de uma “renda mínima universal” e de uma “renda mínima condicional”, tomando como elementos centrais para sua análise o problema da liberdade e a questão do trabalho.

O professor Guilherme Portugal, do Instituto Doctum, faz, por sua vez, instigante reflexão sobre o “eu” e o “outro” no universo da criminologia crítica, cuidando de um tema fundamental: a (in)tolerância.

A professora Maria Lúcia Karam, que mais uma vez contribui para a riqueza teórica dessa Revista, aporta-nos discussão crítica no campo processual penal. A autora discute, de forma aprofundada o problema da nulidade parcial da sentença penal, por deficiência ou desobediência ao critério trifásico, bem como ausência de fundamentação ou omissão supérvel na instância superior. A complementação da prestação jurisdicional vem esmiuçada de forma bastante didática, em linguagem acessível, com análise crítica do posicionamento mais recente do Supremo Tribunal Federal.

Já o professor Virgílio de Mattos, em texto que ele apresenta como “bem humorado”, aporta elementos importantes para a compreensão da formação de uma Criminologia repudiada pelo autor por suas referências

teóricas servis à dominação. Em vistas à construção de novas posturas no trato com o ser humano autor de ato criminal, como forma de construirmos novas possibilidades para a sociedade e, com isso, para a própria Criminologia, ele ressalta a importância de uma análise crítica desse processo.

Dando seqüência a nossa idéia inicial de publicar autores latinos em sua língua-mãe, trazemos os textos de Julio Gaitan, Arturo Cano Cabrera e Carolina Botero. O primeiro, em sólido estudo sobre as veleidades autoritárias na Colômbia onde, na perspectiva da história do direito, se aborda a questão do autoritarismo e as políticas de cunho fascistas vividas na Colômbia, nos anos 30 do século XX. O segundo, com instigante texto sobre a expectativa política dos direitos dos indígenas e tendo por referência as discussões de Luhmann e Habermas em torno da comunicação e do sistema da política, analisa a construção da categoria indígena, e se pergunta o quê é ser indígena hoje no México. Já Carolina Botero, atualmente trabalhando na Europa, apresenta reflexões em torno da democratização dos software livres, a partir do novíssimo conceito de “Copy left”.

Para encerrar, a poeta albanesa Mimoza Ahmeti, em seu primeiro texto publicado em português, que não permite apresentação sucinta, a não ser: leitura obrigatória.

Como se pode perceber, um dos objetivos maiores da Revista Veredas do Direito, de ser um espaço para a pluralidade e para a transdisciplinaridade no tratamento do Direito e da Sociedade, se efetiva plenamente nas discussões propostas neste número.

João Batista Moreira Pinto
Virgílio de Mattos
Editores da Veredas do Direito